



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

## MEMORIAL DESCRITIVO E DIRETRIZES TÉCNICAS PARA

# REFORMA DA CASA DE CULTURA – ETAPA II

Moisés Batista Pedone de Souza  
Prefeito Municipal

Pedro Terra Oliveira  
Sec. Municipal de Coordenação e Planejamento

Autor: Eng. Akauã Sampaio da Fonseca Rotava

Mostardas, junho de 2021



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MEMORIAL DESCRITIVO  
PARA REFORMA DA CASA DE CULTURA –  
ETAPA II

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

**Obra:** Reforma da Casa de Cultura – ETAPA II

**Local da Obra:** Centro, Mostardas-RS.

**Descrição:** Reforma e recuperação de prédio da casa de cultura de Mostardas.

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Mostardas.

**Endereço:** Rua Independência, nº 740.

**Responsáveis técnicos:** Eng. Civil Akauã Sampaio da Fonseca Rotava

**ART N°:** 11314481



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**MEMÓRIA DO PROJETO**

**CASA DA CULTURA ORLANDO CARDOSO DUARTE**  
**Construção entre 1851 – 1900**

Lei Municipal nº 634, de 18 de dezembro de 1987. Cria a Fundação Casa da Cultura de Mostardas. Em 1998 extinta pela Lei Municipal nº 1291 de 15 de julho de 1998.

O nome Casa da Cultura Orlando Cardoso Duarte foi dado à Casa da Cultura em 2013 pela Lei Municipal nº 3121 de 28 de maio de 2013 em homenagem a Orlando Cardoso Duarte, tosador de ovelhas e artesão, foi Mestre do Ensaio de Promessa, guia da Folia do Espírito Santo e representou o município em grandes feiras com o Cobertor Mostardeiro.

A recuperação da memória fortalece a cidadania e a valorização do patrimônio com a importância da relação afetiva dos moradores com o patrimônio para preservação dos bens culturais. Desta forma, a consciência das desigualdades que marcaram o passado poderá ajudar a propor um futuro menos exclusivo.

A atenção à diversidade cultural do passado ensina, também, a valorizar a diversidade no presente e no futuro. As cidades precisam oferecer para seus cidadãos espaços de convivência, de lazer, de integração e de cultura, para que pessoas possam exercer o direito de uso coletivo. As cidades devem ser feitas de espaços que ofereçam qualidade de vida. Os cidadãos identificam-se com lugares, na medida em que reconhecem sua importância, que assumem a condição de espaço de uso coletivo e que representem à identidade local.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

A Casa da Cultura, apesar de se localizar no tecido urbano da cidade, representa bem uma 'Casa Rural'. Segundo Riopardense de Macedo (1987), a casa açoriana urbana derivou da casa rural. Esta última se caracterizava pela planta retangular e arranjo alongado com três compartimentos: cozinha-meio da casa-quarto, com telhado de duas ou quatro águas, e os volumes do forno e chaminé eram destacados da casa. A principal diferença entre esta tipologia e a urbana está no fato de que os compartimentos se desenvolvem paralelamente à testada da casa, que tem, portanto, no mínimo três vãos. Ambas as tipologias se constroem com grossas paredes mestras, em função dos sismos, com telhados a duas águas e dimensionamento em palmos, conforme os princípios do urbanismo regulado (DURÁN ROCCA, 2009, p.298). Diferentemente da casa urbana, que se desenvolve da frente para os fundos, a casa rural açoriana se desenvolve do meio para os lados. A entrada se dava em uma sala de estar, na lateral era o quarto do casal que ficava entre esta sala de estar e o quarto das moças e ao fundo ficava a cozinha. Assim se dividia a casa em dois módulos: módulo dia, que era a cozinha e fundos da casa e módulo noite que eram os quartos. A casa se constituía em uma sequência de peças, remontando à tradição da alcova. De acordo com Bunse, o chão era de terra batida e não havia forro nas casas, de modo que se viam as linhas, tesouras e ripas sobre as quais se montavam os telhados; as paredes divisórias não ultrapassavam a altura das paredes laterais (BUNSE, 1981, p.48).

Diante desta pequena contextualização, é necessário ter o entendimento sobre o patrimônio edificado, em especial da Casa da Cultura Orlando Cardoso Duarte, objeto desta justificativa técnica para a proposta de intervenção e reforma da Casa da Cultura. Buscando resgatar o passado, transpondo e identificando o presente através de elementos construtivos novos sem perder a identidade do conjunto histórico. Busca-se resgatar a identidade das antigas casas açorianas, de construção simples, aquela de chão batido e sem forro, bem como frisou Bunse, apresentar que o novo pode e deve ressaltar o existente. Nesta proposta, a nova estrutura do telhado, realçada como elemento imponente, destacam as paredes existentes e citam o ritmo para o percurso dentro da Casa, o caráter e a volumetria externa mantida buscando a harmonia urbanística do contexto onde está situado, as cores brancas e a materialidade dos tijolos maciços com o objetivo de demonstrar a técnica construtiva antiga e única dos antepassados. A intervenção busca incentivar o pensamento de quem visita a Casa sobre o passado e o presente, é através da arquitetura que podemos motivar a sociedade e valorizar a cultura não somente do edificado, mas sim do pensamento crítico, dos valores culturais de onde viemos. É com este intuito que a reforma da Casa da Cultura Orlando Cardoso Duarte precisa ser imponente e demonstrar a identidade cultural de todos nossos patrimônios, sejam eles materiais, imateriais ou naturais do nosso município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**DESCRIÇÃO DA OBRA E SERVIÇO INICIAIS:**

**Descrição Geral:**

O presente Memorial Descritivo refere-se à execução da reforma da Casa de Cultura – etapa II, localizado em Mostardas.

Caso ocorra alguma alteração na obra diferentemente do que consta no projeto devido a fatores locais ou quaisquer outros, deverá ser imediatamente comunicado a fiscalização.

Todos os materiais empregados e os serviços a executar deverão satisfazer as Normas Brasileiras, especificações e métodos da ABNT. Os materiais, de um modo geral deverão ser de 1ª qualidade e serão submetidos à Fiscalização, e esta poderá exigir testes e certificações dos mesmos a qualquer momento sem onerar a Prefeitura, visto ser obrigação da contratada provar a qualidade dos itens propostos.

A direção da obra ficará a cargo da empresa Construtora, única responsável pela execução da mesma. A empresa deverá apresentar um responsável técnico e recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica, específico da obra em questão, mantendo no local um mestre de obras que responda pelo profissional na ausência do mesmo.

Ficará, a critério da fiscalização, impugnar, mandar demolir e refazer, trabalhos executados em desacordo com o projeto ou imperfeitos. Caso a contratada se negue a obedecer à fiscalização, esta poderá exigir a rescisão contratual da empresa contratada.

A mão de obra a empregar será sempre de inteira responsabilidade da construtora, devendo ser de primeira qualidade, de modo a se observar acabamentos esmerados e de inteiro acordo com as especificações do memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementares.

A construtora deverá solicitar a vistoria das etapas de execução da obra, antes da emissão da nota fiscal, para a liberação do pagamento da parcela, com antecedência de 05 dias. As etapas serão pagas através de um cronograma físico financeiro durante o decorrer da obra.

É obrigatório ao contratante manter o Diário de Obras onde ficará registrado o andamento dos trabalhos e as alterações que se fizerem necessárias, a critério do Projetista e da Fiscalização. Não será aceita qualquer alteração que não conste:

- No Diário de obras;
- Tenha aceitação do corpo técnico da Prefeitura;
- Tenha projeto, memorial, orçamento e cronograma específico;
- Adendo pronto e assinado.

A construtora deverá conservar e reparar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra. Deverá também manter a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulhos resultante, tanto no interior como no exterior da obra.

A construtora deverá transportar a calça e resto de materiais, em caçambas apropriadas e depositar em locais apropriados. O transporte de entulhos e restos de materiais da obra deverá ser feito por caminhões e retirados do local da obra.

A execução deverá ter início imediato após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO, e seguir as indicações dos projetos arquitetônicos e complementares, havendo dúvidas deverá ser solicitado a visita da fiscalização da prefeitura para esclarecimento.

## **1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **1.1 Limpeza do local**

A empresa responsável deverá efetuar a limpeza de toda área da obra, incluindo dentro da edificação. A obra deverá estar sempre limpa, organizada e identificada.

Durante todos serviços estruturais, as paredes existentes devem permanecer escoradas e no prumo, sendo permitido a retirada das escoras somente após o cintamento estar completo e com no mínimo, 21 dias da concretagem.

## **2. REMOÇÃO DE FIADA/TIJOLOS MACIÇOS/PAREDES**

A empresa deverá executar a retirada da fiada de blocos cerâmicos e argamassa conforme projeto. O serviço não pode ser realizado com marteleiro ou quaisquer ferramentas que possa causar prejuízo a estrutura existente. A retirada do material deverá ser por meio de talhadeira e martelo.

Os locais onde estão previstos os pilares de concreto armado deverão ser marcados e locados com auxílio de linha de pedreiro, prumo e esquadro. O corte da alvenaria se dará com máquina de corte e disco próprio para o corte em reboco/alvenaria. As medidas devem ser fieis ao projeto e necessitam da validação do fiscal de obra para prosseguimento das atividades.

As paredes indicadas em projeto, que serão removidas ou alteradas de local, poderão ser removidas por meio de maquinário, desde que não causem dano a estrutura existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### **3. ESTRUTURA**

#### **3.1 Fundações**

As fundações utilizadas serão sapatas isoladas. A empresa deverá locar as sapatas conforme projeto, respeitando rigorosamente os pontos informados no projeto. Com a liberação do fiscal, a empresa poderá prosseguir no serviço.

Deverá executar a escavação, com cota a definir in loco, junto a presença do fiscal. Após definida cota, a empresa deverá limpar o fundo, retirando o material solto e preencher o fundo da escavação com brita 1 e compactar manualmente. Caso o solo permita, poderá ser realizada as sapatas do modo “contra barranco”.

A ferragem deve manter o espaçamento e cobrimento indicado em projeto, não sendo permitido a concretagem de quaisquer itens sem a verificação da fiscalização. Caso algum elemento seja concretado sem o aval da fiscalização, o fiscal poderá solicitar a empresa a demolição do elemento. A empresa assumirá os valores de demolição e do novo material utilizado.

A escavação das sapatas ocorrerá abaixo das paredes existentes, sendo necessário escoramento das mesmas na escavação e enquanto forem realizados trabalhos.

Após a concretagem das sapatas, deve-se realizar o aterro e compactação manual.

Para a continuidade dos pilares, deverão ser deixadas esperas com altura conforme projeto.

#### **3.2 Pilares**

Os pilares serão executados conforme locação do projeto e dimensões dos projetos.

A empresa deverá marcar a posição e realizar o corte da alvenaria existente, com disco de corte, conforme dimensões de projeto, utilizando a própria alvenaria como “forma”. Não será permitido a remoção da alvenaria existente utilizando “marteleto” ou maquinário que possa danificar a estrutura existente.

Após o corte, deverá executar a limpeza do local, retirando poeira e quaisquer material solto no local da concretagem.

Posicionar a ferragem, seguindo projeto quanto a espaçamento e bitola de armadura.

Após a retirada da forma, deve-se verificar a existência ou não de “bicheiras” ou má execução na concretagem. Caso exista, a empresa deve arcar com a recuperação do local, incluindo o material e serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### **3.3 Vigas**

Serão executadas em concreto FCK 25, conforme projeto. Deve-se seguir rigorosamente as dimensões, cobrimento e armação de projeto. Caso a base da viga, localizada sobre as paredes, esteja irregular, deve-se realizar o nivelamento da mesma através de argamassa de cimento e areia.

## **4. ALVENARIA**

As paredes indicadas em projeto deverão ser executadas com tijolo cerâmico 14x19x39, sendo posteriormente rebocado. Sobre os vãos de janelas e portas, deve-se ser executado verga/contra verga em concreto.

No encontro da alvenaria recém executada com a existente, deve-se utilizar telas de amarração a cada duas fiadas.

A alvenaria será assentada sobre duas fiadas de pedra grês com viga baldrame acima da mesma. O baldrame terá dimensão de 20x20cm, armado com 4 vergalhões de 10,0mm<sup>2</sup>.

Sobre o baldrame, será executada impermeabilização com argamassa polimérica. Serão aplicadas no mínimo duas demãos do produto, priorizando as orientações do fabricante.

Nas paredes existentes, a umidade será tratada com cristalizantes a base de silicatos, conforme procedimento abaixo.

A impermeabilização da base das alvenarias existentes indicadas em projeto deverá ser executada seguindo rigorosamente as seguintes etapas:

1º- remoção completa do reboco conforme indicado em projeto.

2º- perfuração das alvenarias com broca de 12.5 mm aproximadamente a 45º, realizadas apenas no rejunte dos tijolos, visando o aspecto final dos tijolos que ficarão aparentes, sendo que na parte interna da alvenaria o furo pode atravessar os tijolos (desenho esquemático figura 1).

3º - deve ser realizada a limpeza dos furos visando a retirada do pó acumulado nos mesmos.

4º - após deve ser aplicado nos furos um cristalizante que atua por impregnação impermeabilizante e endurecedora de superfície, a base de silicatos e água, o furo deve ser preenchido totalmente com o produto. Após a secagem do produto especificada pelo fabricante deve-se repetir o processo.

5º - após a secagem final do produto deve-se tampar os furos com argamassa similar a existente afim de evitar discrepâncias de textura e tonalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

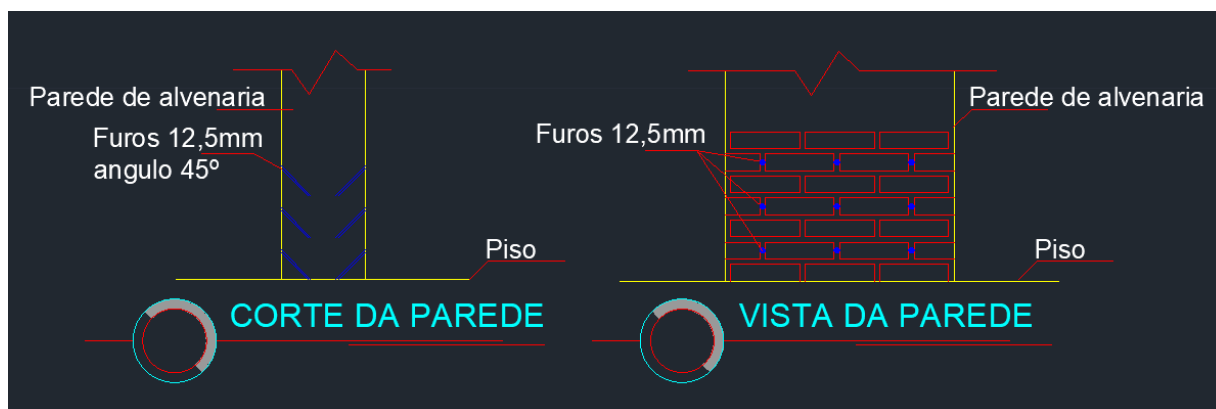


Figura 1 - desenho esquemático da perfuração.

As divisórias leves, indicadas em projeto, deverão ser fornecidas e instaladas conforme indicação do fabricante. As divisórias deverão ser fornecidas em cor branca ou similar, devendo-se apresentar as opções a fiscalização. Será executado conforme projeto, incluindo vidros, portas, fechaduras, panos cegos.

## 5. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

Todos os serviços deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes para instalação prediais de água fria e instalações prediais de esgoto sanitários.

O projeto, os materiais, a fabricação, instalação e testes deverão obedecer às normas técnicas da ABNT.

As instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e habilitado para o respectivo serviço, contando com as devidas ferramentas e EPIs.

As tubulações deverão ser cortadas nos locais e aplicadas conforme projeto e especificações do fornecedor, respeitando os sentidos e caimentos, conforme normas técnicas.

As tubulações embutidas ficarão a profundidade suficiente para não afetar os revestimentos, utilizando braçadeiras ou outro meio adequado de fixação.

As juntas dos tubos de PVC serão executadas com anéis de borracha ou adesivo específico, respeitando tempo de cura do mesmo.

As superfícies a serem soldadas deverão ser lixadas, limpas com solução limpadora e coladas com cola específica.

Os ralos deverão ser sifonados e com diâmetro de acordo com o projeto.

As caixas sifonadas deverão conter sifão.

O sistema de tratamento de esgoto deve seguir o projeto. O filtro deve conter brita graduada ou mistura de brita 3 e 4.

As tubulações, antes de fechadas, devem ser testadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

O preenchimento das valas das tubulações enterradas será feito com material livre de pedras ou pedregulhos.

As louças deverão seguir o projeto/orçamento e deverão ser entregues limpas em perfeitas condições de funcionamento, incluindo silicone onde necessário.

## **6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

A empresa contratada deverá respeitar o projeto, seguindo rigorosamente as normas técnicas da ABNT e prescrições da Concessionária CEEE.

O perfeito funcionamento das instalações ficará sob responsabilidade da executante, estando a critério da fiscalização a impugnação de qualquer serviço. Todos os materiais utilizados devem ser de primeira categoria.

A empresa contratada deverá realizar a troca do relógio da entrada de energia para o modelo trifásico, com o respectivo disjuntor para o fornecimento "B2". A entrada de energia deve conter 4 cabos de 10,0mm<sup>2</sup> (3 Fases, 1 Neutro) e a cordoalha de aterramento.

O aterramento deve conter haste de cobre com 2,4m e conector, conforme especificado no Ric BT da CEEE.

O quadro de distribuição será de 18 posições, sendo utilizada apenas 12. Serão instalados 2 disjuntores de 10A para iluminação interna e externa, 2 disjuntores de 16A para os circuitos de tomadas e 8 disjuntores de 20A para os circuitos de aparelhos de ar-condicionado.

Os condutores estão definidos em projeto. Deve-se seguir as orientações para coloração de fiação da NBR 5410.

Os condutores serão de cobre com isolamento em PVC de 750V, e quando enterrados, 1,0KV. Os mesmos devem ser antichamas e possuir em toda sua extensão as especificações.

A iluminação externa será através de cabo multipolar (pp), com 3 vias.

Todas as instalações elétricas devem possuir eletrodutos, fixados ou chumbados corretamente.

A instalação de iluminação externa não será necessário eletrodutos.

## **7. TELHADO**

O telhado será em madeira de lei e deve seguir os projetos e cortes. Deve-se utilizar madeira do tipo garapa (grápia), cedro, jatobá ou similares. Será composto de tesouras, terças, caibros e ripas. As tesouras serão executadas em perfil 16x8cm. Terças em perfil 12x6cm. Caibros 6x5cm. Ripas 2,5x2,5cm.

O telhamento utilizará telhas coloniais capa e canal na cor de "cerâmica", devendo o contratado oferecer duas opções à fiscalização para definição. As fiadas e beirais deverão ser rigorosamente alinhados e nivelados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

As cumeeiras serão no mesmo material, qualidade e padrão.

O telhado será fixado nos pontos indicados em projeto, conforme detalhes.

O telhado será aparente no local indicado em projeto e o fechamento deve seguir a linha das terças. O material utilizado no fechamento será fornecido pela contratante, sendo necessário, por parte do contratado, o fornecimento do material para fixação e mão de obra. O contratado poderá anteriormente à licitação, vistoriar os itens para avaliação das condições dos itens.

O forro dos ambientes deverá ser executado conforme projeto.

Nos locais onde o forro será em gesso acartonado, as placas não poderão ter suas extremidades alinhadas, devendo o contratado “desencontrar” as placas. Nas emendas, será utilizado massa e fita conforme orientações dos fabricantes. O forro deverá ter camada fina de massa corrida e acabamento em pintura, com quantas demão for necessária, para correto cobrimento e acabamento homogêneo.

Nos locais onde o forro for em madeira com rebaixo, deve-se executar a cama de forro e fixação das guias, conforme projeto. O material para o forro será entregue pela contratante, ficando a cargo da contratada o serviço e material utilizado para fixação na cama de forro, como pregos. O material para cama de forro será de responsabilidade e fornecimento da contratada. O forro será pintado com tinta específica para madeira na cor branca ou similar, conforme projeto, com quantas demão for necessária, para correto cobrimento e acabamento homogêneo. O contratado poderá anteriormente à licitação, vistoriar os itens para avaliação das condições dos itens.

## **8. ACABAMENTO**

### **8.1 Piso**

A área do piso contará com aterro em camadas de areia (22cm), brita 1 (10 cm) e concreto armado (6 cm). A cada camada de areia e brita, deve-se compactar com placa vibratória.

Após a camada de brita, deve-se cobrir todo o piso com lona plástica.

O piso será armado, em sua totalidade, com tela Q092.

O piso deve ser nivelado através de mestras previamente niveladas com utilização de nível laser.

O revestimento para piso será executado em cerâmica retificada 60x60cm, na cor cinza e rodapé do mesmo material com 7 centímetros de altura, com espaçador de até 2mm, devendo-se confirmar com a fiscalização antes de iniciar o serviço. Deve-se utilizar argamassa colante tipo II (ACII) no assentamento, de tal modo que a peça seja totalmente coberta com a mesma. O revestimento será fiscalizado quanto a seu acabamento, não sendo aceito peças “ocas”, fora de alinhamento e planicidade ou peças danificadas. Todos os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

materiais utilizados deverão ser de primeira categoria. O rejunte deve ser flexível e aplicado conforme orientações do fabricante.

O contratado deve fornecer amostras dos revestimentos utilizados anteriormente a sua compra e instalação, com intuito de definição dos materiais junto ao contratante.

## **8.2 Paredes**

As paredes indicadas serão executadas com azulejo 25x35 na cor branca ou similar. Utilizar espaçador 2mm.

O contratado deve fornecer amostras dos revestimentos utilizados anteriormente a sua compra e instalação, com intuito de definição dos materiais junto ao contratante.

As demais paredes deverão ser lixadas, retirada a camada de tinta existente e limpas. Posterior a essa etapa, deverá executar a pintura com selador acrílico e após, pintura acrílica em duas demãos ou até cobrir homogeneamente a superfície.

Nas fissuras existentes, deve-se utilizar selante de poliuretano da cor da pintura das paredes.

## **9. ESQUADRIAS**

As janelas 1,00x1,50m e as portas de 1,00x2,20m e 0,70x2,15m serão fornecidas pela contratante, devendo o contratado realizar a recuperação das mesmas, instalando e devendo estar em boas condições de utilização. O contratado poderá anteriormente à licitação, vistoriar os itens para avaliação das condições dos itens. Para a recuperação desses itens, deve-se utilizar madeira de cedro ou similar e mantendo as características originais.

Para as demais esquadrias, deve-se seguir o projeto e definições de projeto/orçamento.

A pintura das esquadrias deve seguir o projeto arquitetônico.

## **10. ÁREA EXTERNA**

Deverá executar o passeio externo, em piso intertravado, com rejuntamento e após a colocação, o assentamento utilizando placa. Deve-se seguir a disposição do projeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

**11. CONCLUSÃO DA OBRA**

A obra será entregue completamente limpa, incluindo limpeza grossa e fina. A obra oferecerá total condição de habitabilidade e segurança, o serviço se dará por concluído quando todas as condições de projeto, fornecimento dos materiais e execução dos serviços prescrita neste memorial forem atendidas, a obra deverá ser entregue isenta de entulhos, lixos e resíduos de obra.

Mostardas, junho de 2021.

---

Akauã Sampaio da Fonseca Rotava  
Engenheiro Civil CREA-RS 236397

---

Moisés Batista Pedone de Souza  
Prefeito Municipal